



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 50/2026

REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DA LEI FEDERAL Nº 15.326/2026 E ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

Indico ao Poder Executivo Municipal a necessidade de elaboração e o envio de Projeto de Lei que promova a regulamentação no âmbito do Município de Miracatu, da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, com o consequente enquadramento dos profissionais da educação infantil que exercem funções docentes no Quadro do Magistério Municipal, independente de nomenclatura do cargo ocupado, assegurando-lhes todas as prerrogativas legais, funcionais, remuneratórias e previdenciárias inerentes à carreira do magistério público da educação básica.

A medida deve contemplar a reestruturação dos cargos atualmente existentes, de modo a reconhecer formalmente a natureza docente das funções efetivamente exercidas nas creches e pré-escolas da rede municipal, garantindo a plena aplicação da Lei Federal nº 11.738/2008 (Piso Salarial Nacional do Magistério), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB (Lei nº 9.394/1996), bem como o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se na recente sanção da Lei Federal nº 15.326/2026 que promoveu relevante avanço no ordenamento jurídico educacional brasileiro ao reconhecer expressamente como integrantes da carreira do magistério os profissionais que atuam na educação infantil, desde que exerçam funções docentes e tenham ingressado por concurso público, independentemente de denominação formal do cargo.

A nova legislação alterou dispositivos centrais da Lei nº 11.738/2008 e da Lei nº 9.394/1996, consolidando o princípio da prevalência da função sobre a nomenclatura, encerrando uma distorção histórica que permitia que profissionais com idênticas atribuições pedagógicas recebessem tratamento jurídico, funcional e remuneratório desigual.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 13 de fevereiro de 2026.


JOSÉ LUIZ HERCULANO DA SILVA
ZEZEQUINHO-vereador

ENCAMINHE-SE
Em 25/02/26

Presidente

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 104/2026
Data: 13/02/2026 - Horário: 13:46
Legislativo - IND 50/2026